



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de abril de 2020. Aos 20 dias do mês de abril de 2020, às 8:00 (oito horas) no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a Primeira Sessão Ordinária do mês. Presentes as edilidades Alziro Vieira de Souza, Ismael Silva Moreira, Jailson Gomes Santiago, Luziano Rodrigues Montalvão, Martir Ferreira de Melo, Nilza Vieira de Souza, Odair José Ferreira da Silva e Wagner Gonçalves de Oliveira, ficando registrada a ausência justificada do Vereador Josemir Pereira dos Santos. Após constatar a presença legal de Vereadores, o Presidente Wagner Gonçalves de Oliveira declarou abertos os trabalhos. Na sequência, convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida, comunicou que o momento era oportuno às Proposições. O Presidente deu entrada e fez a leitura do Projeto de Lei nº 004/2020 do Executivo que "REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - GO EM 30% (TRINTA POR CENTO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e deu entrada e fez a leitura do Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo que "DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS CORES DE IMÓVEIS PÚBLICOS PERTENCENTES E/OU MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS". Em seguida, o Presidente encerrou o expediente, e franqueou a palavra em Tema Livre. O Vereador Jailson questionou o Presidente Wagner quando será votado o balancete das contas do exercício de 2015. Obtendo como resposta que está aguardando a devolução do referido balancete por parte do TCM-GO para retomar as votações. Logo após o Vereador Jailson lembrou que o maquinário do município vem quebrando, por ser conduzido por aprendizes, e citou exemplo ocorrido atualmente com o trator azul que foi danificado pelo mesmo motivo, onde terá que ser gasto o valor aproximado de R\$20 mil reais. Disse também que o município tem empenhado por volta de R\$2 milhões de reais de despesas com folha de pagamento e demais despesas, argumentando que, devido a aprovação do Decreto do covid-19 do Prefeito por esta Casa, o mesmo estará desobrigado de cumprilas e poderá parcelar os salários dos servidores e alegar dificuldade de

Alziro Vieira de Souza

Nilza Vieira de Souza

Atas 2020

32



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefãx: (62) 3425 1509
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

repassar o consignado ao Legislativo. Em seguida o Vereador Odair falou que o Decreto foi aprovado sem real necessidade de declarar estado de calamidade pública, porque logo após a aprovação do Decreto o Prefeito fez a nomeação de um novo secretário municipal e que a justificativa do Secretário Municipal de Administração de que precisava aprovar o Decreto para receber verba de combate ao Covid-19 não condiz, porque no portal já consta o recebimento de verbas destinadas para tal finalidade. Na sequência o Vereador Jailson falou que o Projeto de Lei nº 005/2020 do Executivo lido acima, já existia, mas que a Câmara aprovou a revogação da Lei nº 019/2016 pelo Prefeito, vindo a mudar de ideia após a intervenção do Ministério Público. Logo após pediu para a Secretaria desta Casa providenciar uma Emenda ao Projeto de Lei nº 004/2020 para alterar o valor do reajuste salarial dos membros do Conselho Tutelar para 50% (cinquenta por cento), visto que os mesmos são merecedores ante ao trabalho que vem prestando, muita das vezes sob ameaças de pais e responsáveis dos menores, e convidou os demais Pares para assinarem a referida Emenda. Em seguida deixou uma pergunta reflexiva sobre o que as autoridades estão fazendo pelos "heróis" da saúde. Logo após o Vereador Luziano respondeu ao Par Jailson que infelizmente o legislativo não tem o poder de executar a lei, pois só tem a função de fiscalizar. O Vereador Jailson discordou do Par Luziano dizendo que a Câmara tem o poder de fazer o Executivo cumprir a lei. O Vereador Odair complementou, dizendo que a Câmara pode usar alguma forma de fazer com que o Executivo cumpra a lei, citando exemplo da proposta de R\$200,00 de ajuda salarial do covid-19 por três meses pelo Governo Federal, que foi alterada para R\$600,00, somente após imposição da Assembleia em não aprovar a proposta caso não fosse de no mínimo R\$500,00. Em seguida o Vereador Jailson questionou se é justo com os demais enfermeiros, a Administração pagar um salário mensal de R\$8.625,00 a enfermeiro padrão via MEI. E argumentou que o Legislativo tem poder, porque após ter colocado público a disparidade salarial de algumas técnicas de enfermagem via MEI, houve a alteração do contrato de uma técnica de enfermagem. Na sequência falou que soube que o INCRA irá enviar um valor de R\$400 mil reais para

Nilze Zivino da Souza

Atas 2020

Comissão de Montebelo



Estado de Goiás

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

melhorias das estradas que dão acesso aos assentamentos, mas que, devido beneficiar somente regiões onde tem o trajeto de 6km, sugeriu aplicar no Sol Nascente que é onde está mais precisando. Logo após pediu ao Presidente para buscar informações sobre o motivo da verba de R\$65 mil reais destinado à aquisição de ambulância ainda não ter sido liberada. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Wagner agradeceu a todos pela presença, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Ismael Silva Moreira, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa. _

[Handwritten signatures in blue ink on lined paper]
Nilza Teixeira de Souza